Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.o 027/86 Data 09 / 06 / 1986

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 08/86

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - À DOAR ÁREA DE TERRA DE 380,00 M", À IGRE- - JA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE ERECHIM.-

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDI NÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1986

WILSON JOSÉ TONIN - Presidente

Enviado ao Executivo Municipal em 17 de junho de 1.986

DISTRIBUIÇÃO

PROTOCOLO: 09.06.1986

ENTRADA: 09.06.1986

ENCAMINHADO À CUP: 09.06.1986

PARECER: Pela Aprovação

SESSÃO ORDINÁRIA: 16.06.1986.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 27/86 *Erechim 05 de junho de 1986.*

Senhor Presidente:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, na oportunidade estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 08/86, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo.

O referido Projeto tem por finalidade, solicitar autorização à Câmara Municipal de Vereadores, para que a Prefeitura Municipal possa fazer a doação de uma área de terra de 380,00m² (Trezentos e oitenta metros quadrados), à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE ERECHIM, para a construção de sua Igreja.

Pela atenção de Vossa Excelência e Nobres Senhores Vereadores, agradecemos reiterando todo o nosso apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 027/86 Data 09/06/1986

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VEREADOR WILSON JOSÉ TONIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

ENCAMINHE - SE A
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
Em 09 / JUNHO / 1986
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 16 y/ JUNHO / 1986
WILSON JOSÉ TONIN
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 08/86.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, A DOAR ÁREA DE TERRA DE 380,00m², À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE ERECHIM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE ERECHIM, uma área de terra com 380,00m² (trezentos e oitenta metros quadrados), localizada no Lote nº 29 da Rua Silveira Martins, nesta Cidade, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com o lote nº 27, na extensão de 19,00m;
SUL - Com a Rua Marechal Floriano, na extensão de 19,00m;
LESTE - Com o lote nº 08 da Rua Marechal Floriano, na extensão de 20,00m;
OESTE - Com parte do mesmo lote nº 29, na extensão de 20,00m.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo 1º desta Lei, destina-se exclusivamente a construção de um Templo, não podendo ser lhe dada outra destinação, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 05 DE JUNHO DE 1986.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Fls. 03

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

Folha de Confrontações

PARTE DO LOTE N.º 29 da Rua SILVEIRA MARTINS NESTA CIDADE.

CONFRONTAÇÕES:

Norte : Com o lote Nº 27, na extensão de 19,00 m.

Sul : Com a Rua Marechal Floriano, na extensão de 19,00 m.

Leste : Com o lote Nº 08 da Rua Marechal Floriano, na extensão de 20,00 m.

Oeste : Com parte do mesmo lote Nº 29, na extensão de 20,00 m.

Observações e Cláusulas: A parte do lote acima descrito tem a área de 380,00 m².

Erechim, 04 de JUNHO de 19 86

Secretário de Obras

ARQº REDENZIO CEZAR ZORDAN.

Lote DA IGREJA

Lote DA PREFEITURA -

Fls. 104

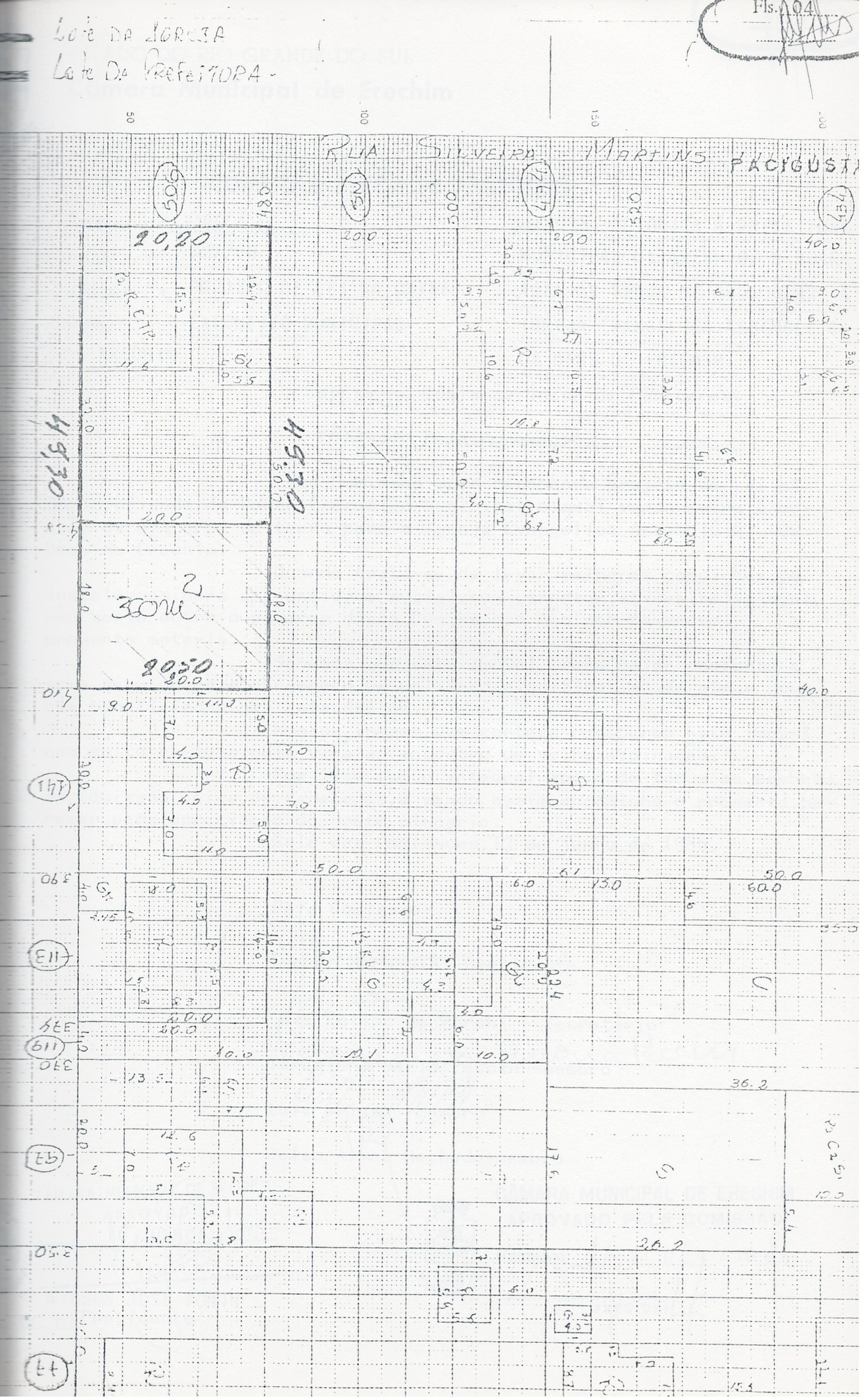

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 014/86

Proc. nº 027/86

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 08/86

Autor : EXECUTIVO MUNICIPAL DE ERECHIM

EMENTA: AUTORIZA À PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, A DOAR- ÁREA DE TERRA DE 380,00 M2 À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA- DE DEUS DE ERECHIM.

RELATOR: Comissão Única de Pareceres.

PARECER: Pela Aprovação.

Esta Comissão está recebendo projeto de Lei nº 08/86, oriundo do Poder Executivo Municipal, o qual versa sobre a doação de uma área de terra para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Erechim.

Quando trata-se de levar melhores condições de instalações, para uma entidade social, com características religiosas, não seria outro o parecer desta Comissão, a não ser favorável a presente matéria.

Sabemos que este imóvel trará maior conforto a seus seguidores, e abramgerá um universo significativo de almas humanas beneficiadas por esta doação.

Nossos irmãos, com certeza receberão este imóvel com muito carinho, pois virá ao encontro de velha aspiração.

Por isso tem o integral apoio de todos os membros da Comissão Única de Pareceres, e sendo assim, encaminha o presente parecer para apreciação do douto plenário.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1986.

Pela Comissão:

Ibenor Morandin -Presidente

Luiz Felipe de Marchi - Secretário

Terezinha Maria Peccin -membro

Luiz Frizzo -membro

Celso Alves Machado-membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 16 / JUNHO / 1986
WILSON JOSÉ TONIN
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 13 / 06 / 1986
PRESIDENTE

DG. 07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

DG 051/86 Erechim, Rs 17 de junho de 1.986 CM

Senhor Prefeito:

Por meio do presente, estamos encaminhand à Vossa Excelência, Projetos de Lei Executivo nºs 07/86 e 08 86, APROVADOS na sessão Plenária Ordinária do dia 16 de junho de 1.986, para os seus devidos fins.

Versa o presente em Autorização para fir mar convênio ou seja Operação de Crédito com o Fundurbano e doação de área de terra à Igreja Evangélica Assembléia de Deu de Erechim, respectivamente.

Esta Presidência, comunica que os referi dos foram APROVADOS por maioria de votos, e que o Projeto de nº 07/86 tem retificações a serem feitas de acordo com a folh 02 do processo.

Sendo o que se oferece para a oportunidad colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e alta cons deração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

WILSON JOSE TONIN - Presidente

Exmo.Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 05